



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Edital

Edital de Processo Seletivo de Aluno N.º 01/2022 - Programa Qualifica Mais Progredir/Bolsa-Formação
Inscrições para alunos em Curso de Qualificação Profissional

VAGAS REMANESCENTES

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação-SEDI, por meio do Secretário de Estado, Márcio Cesar Pereira, em atendimento ao Ofício N.º 1831/2021/GAB/SETEC/MEC, que trata da linha de fomento da Bolsa-Formação - Programa Qualifica Mais Progredir, pelo presente edital, torna público que, no período de 18 de agosto de 2022 a 18 de setembro de 2022, as pessoas interessadas em ingressar no curso de Qualificação Profissional em Microempreendedor Individual (MEI), na modalidade presencial, poderão realizar inscrições, via internet, para as turmas a serem ofertadas no segundo semestre de 2022, com início das aulas a partir de 03 de outubro de 2022.

1. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	18/08/2022
Período de Inscrições	18/08 à 18/09/2022
Análise da documentação dos candidatos inscritos	Concomitante com o período de inscrição.
Divulgação do resultado preliminar	21/09/2022
Interposição de recursos	Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar.
Análise dos recursos	22/09/2022
Divulgação do resultado final e a primeira convocação dos aluno aprovados no PSA.	23/09/2022
Procedimentos internos de matrícula na SEDI	Concomitante com o período de inscrição.
Início dos cursos	03/10/2022

2. VALIDADE

2.1. O resultado do processo seletivo previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2022.

3. REQUISITOS DE INGRESSO

3.1. O Processo Seletivo está aberto aos portadores de Certificado de Conclusão a partir do Ensino Fundamental.

3.2. A comprovação da conclusão de Escolaridade, deverá ser feita mediante apresentação do Certificado de Conclusão de curso e do Histórico Escolar, ou Declaração de Conclusão de curso, prevista neste Edital, por meio do Anexo I.

3.3. Idade mínima 18 anos.

3.4. Ser beneficiário de transferência de renda.

3.5. Os candidatos que não atenderem às exigências dos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, ainda que aprovados, não terão direito à matrícula.

4. SISTEMA DE SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será realizado por meio da *LEI Nº 12.513, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011*.

4.2. A forma de ingresso será através de inscrição até o limite de vagas ofertadas de cada região.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1. O curso poderá ofertar aulas aos sábados em turnos distintos dos mencionados no Anexo I, de acordo com a necessidade da instituição de ensino e especificidade de cada curso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição para este processo seletivo é gratuita.

6.2. A inscrição poderá ser feita via internet, por meio do Sistema de Seleção da SEDI, disponível no endereço eletrônico www.desenvolvimento.go.gov.br

([Clique Aqui](#))

6.2.1. A inscrição poderá ser feita presencialmente, no Colégio Estadual Jardim do Cerrado, Rua JC 312 APM 3 Residencial Jardins do Cerrado 7, CEP: 74491-627, Goiânia Goiás, a partir do dia 01/09/2022;

6.2.1.2. De segunda-feira a sexta-feira, horário comercial (08h as 11h e das 13h as 16h).

6.3. O candidato (a) deverá possuir e-mail válido.

6.4. Residir nas cidades de Goiânia-GO e Águas Lindas de Goiás-GO;

6.5. Possuir a comprovação dos requisitos mínimos, de acordo com os itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4.

6.6. Inserir na inscrição digital um único arquivo em PDF: Certidão de Nascimento ou Casamento, R.G. (órgão expedidor e data de expedição), C.P.F., comprovante de endereço (atualizado), comprovante de escolaridade, Scanner ou fotografia da cópia de dados bancários da conta na Caixa Econômica Federal, operação 001, 013 ou 023 para fins de conferência. Serão aceitas apenas conta corrente, poupança ou a conta fácil e comprovante que é beneficiário (a) de Transferência de Renda especificado no Anexo II.

6.7. No caso de inscrições presenciais, os candidatos deverão trazer os documentos relacionados acima impressos com os respectivos originais em mãos, no endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 1º Andar, ala Oeste, Setor Central.

6.8. Para as inscrições digitais, preencher corretamente todos os itens do formulário, e, ao final, clicar em "Enviar". O candidato deverá estar atento ao preenchimento dos dados e envio da documentação solicitada. Os candidatos que não preencherem corretamente o formulário supracitado, serão desclassificados.

6.9. O critério para seleção será por ordem de inscrição, em conformidade a todos os critérios exigidos neste edital, sendo que após o preenchimento das vagas, os candidatos que não forem selecionados irão compor o cadastro reserva.

6.10. O candidato receberá, no e-mail cadastrado, o comprovante de sua inscrição.

6.11. A SEDI divulgará a lista dos candidatos contemplados, no endereço eletrônico www.desenvolvimento.go.gov.br ([clique aqui](#)) no dia 22 de julho de 2022. Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas, o critério para seleção será por ordem de inscrição, conforme o item 4.2. deste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra as seguintes etapas:

7.1.1. Lista preliminar de Inscrições Deferidas;

7.1.2. Resultado preliminar do Processo Seletivo;

7.1.3. Resultado Final do Processo Seletivo.

7.2. O candidato interessado (a) em interpor o recurso deverá:

7.2.1. Realizar upload por meio do formulário próprio, **Anexo III**. O candidato deverá reunir todos os arquivos a serem postados em um **ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO PDF** e encaminhar devidamente assinado para o e-mail: novoscaminhosdocumentos.sedi@goias.gov.br

7.3. A interposição de recurso deverá ser fundamentada com lógica e consistência de argumentos, acompanhada ou não de material bibliográfico.

7.4. Não será aceito recurso via postal, entregue pessoalmente, apresentado fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

7.5. Não serão analisadas novas documentações enviadas durante a fase recursal.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados, em listagem única, até o preenchimento das vagas conforme itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 4.2.

8.2. No caso de vagas remanescentes, os critérios obedecidos serão de acordo com o item 8.1.

9. DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS

9.1. A matrícula é gratuita.

9.2. Os candidatos classificados (as) deverão acessar no site da www.desenvolvimento.go.gov.br, conforme cronograma estabelecido neste edital.

9.3. Os candidatos (as) deverão atender às solicitações de documentos constantes do item 6 para a realização da matrícula.

9.4. Os candidatos deverão apresentar conta corrente, poupança ou a conta fácil na Caixa Econômica Federal, para recebimento da Bolsa Estudante. Caso não possua, deverão realizar abertura de alguma das contas informadas. A conta deverá estar cadastrada com o próprio nome do aluno.

9.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

9.6. O C.P.F. que estiver com matrícula ativa em outro curso da Bolsa-Formação de acordo com a Portaria MEC n.º 817/2015, Art. 60 § 2º., não terá matrícula efetivada.

a) Conforme a Portaria MEC n.º 817/2015, Art. 60: "Cada beneficiário terá direito até três matrículas ao ano em cursos ofertados por intermédio da Bolsa-Formação". Sendo que dentre as matrículas permitidas ao ano, apenas uma poderá ser realizada em curso técnico.

9.7. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula que não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no presente edital, esta será cancelada automaticamente.

9.8. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas novas chamadas pelo site www.desenvolvimento.go.gov.br, que obedecerão todos os critérios do item 6.

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

10.1. Os candidatos (as) deverão realizar upload no ato de inscrição, os seguintes documentos:

a) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

b) R.G. (órgão expedidor e data de expedição);

c) CPF;

d) Comprovante de Endereço (atualizado);

e) Comprovante de Escolaridade: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental com Histórico e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio com Histórico e/ou Declaração de Matrícula no Ensino Médio (caso esteja cursando);

f) Dados bancários da conta na Caixa Econômica Federal, operação 001, 013 ou 023 para fins de conferência. Serão aceitas apenas conta corrente, poupança ou a conta fácil. **A conta informada deverá**

ser exclusivamente do candidato a vaga no curso;

g) Comprovante que é beneficiário(a) de transferência de renda.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A SEDI providenciará a matrícula dos candidatos aprovados neste certame, no sistema de gerenciamento acadêmico interno e no Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica - Sistec.

11.2. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas em determinado curso, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no site www.desenvolvimento.go.gov.br ([clique aqui](#)) e haverá contato por e-mail e/ou telefone com candidatos em lista de espera.

11.3. No caso de vagas remanescentes serão aceitos outros programas de transferência de renda, nas esferas municipais e estaduais.

11.4. Para receber o certificado ao final do curso, o estudante deverá preencher a avaliação do curso, realizar a confirmação de sua frequência no Sistec, conforme manual e enviar a documentação solicitada, com instruções a serem fornecidas posteriormente para realização dessas obrigações.

11.5. O aluno deverá apresentar o mínimo de 75% de frequência para conclusão do curso.

11.6. O início da oferta do curso poderá ser cancelado pela SEDI, caso haja interesse da administração, indisponibilidade de recursos orçamentários, ou as turmas que não tenham o quantitativo de inscrições suficientes. Mesmo que tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula, este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.

11.7. A abertura de turmas para oferta estará condicionada ao preenchimento de 50% das vagas ofertadas em cada turma.

11.8. Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão divulgadas no endereço eletrônico www.desenvolvimento.go.gov.br ([clique aqui](#))

11.9. Os interessados poderão consultar informações sobre o curso através do [Guia Pronatec de Cursos FIC](#), disponível no endereço do Ministério da Educação.

11.10. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica Geral.

11.11. Este edital terá prazo de validade durante a data de execução dos cursos, a contar da sua publicação.

11.12. Os alunos selecionados no cadastro reserva poderão ser convocados em novas etapas do segundo semestre do ano letivo de 2022, caso a sua inscrição seja no mesmo curso ofertado e com a mesma carga horária.

11.13. O aluno receberá auxílio da bolsa estudantil no valor de R\$ 4,50 hora/aula nos **cursos presenciais**.

QUADRO DE VAGAS:

CIDADE DE GOIÂNIA

VAGA (S)	CURSO/HORAS	MODALIDADE	DATA DE INÍCIO	LOCAL	TURNOS
500	Microempreendedor Individual (MEI)- 160h	Presencial	03/10/2022	01- Colégio Estadual Jardim do Cerrado 02- A definir outros parceiros	A definir

CIDADE DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

VAGA	CURSO/HORAS	MODALIDADE	DATA DE	LOCAL	TURNOS
------	-------------	------------	---------	-------	--------

(S)			INÍCIO		
500	Microempreendedor Individual (MEI)- 160h	Presencial	03/10/2022	A definir	A definir

GOIÂNIA, 15 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILLA ALVES DANAS GONCALVES**, **Coordenador (a) Geral**, em 17/08/2022, às 14:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000032711356** e o código CRC **201EC9F5**.

COORDENAÇÃO GERAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL
- GOIÂNIA - GO - CEP 74015-908.



Referência: Processo nº 202214304000652



SEI 000032711356